

DECRETO MUNICIPAL N.º 6689 DE 13 DE JULHO DE 2022.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2014 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DO FMAS

| | | | | | | | | |
|-----------|-----------------------|---|---------------------------|-----|-----|-----|-----|------------------|
| ELEMENTO: | 3.0.0.0.0.00.00.00.00 | – | DESPESAS | | | | | |
| | 3.3.0.0.0.00.00.00.00 | – | DESPESAS CORRENTES | | | | | |
| | 3.3.3.0.0.00.00.00.00 | – | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | |
| | 3.3.3.9.0.00.00.00.00 | – | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | | |
| | 3.3.3.9.0.30.00.00.00 | – | MATERIAL DE CONSUMO | CÓD | 113 | R\$ | | 18.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ | 18.000,00 |

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – ESPORTE, CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO: 695 – TURISMO
PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2071 – MANUTENÇÃO DA SECTUR

| | | | | | | | | |
|-----------|-----------------------|---|--|-----|-----|-----|-----|-----------------|
| ELEMENTO: | 3.0.0.0.0.00.00.00.00 | – | DESPESAS | | | | | |
| | 3.3.0.0.0.00.00.00.00 | – | DESPESAS CORRENTES | | | | | |
| | 3.3.3.0.0.00.00.00.00 | – | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | |
| | 3.3.3.9.0.00.00.00.00 | – | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | | |
| | 3.3.3.9.0.39.00.00.00 | – | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | CÓD | 385 | R\$ | | 5.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ | 5.000,00 |

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) que será coberto por arrecadação maior no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) do recurso 0001.0000 (Livre).

Arrecadação maior verif. no vínculo 0001-0000-LIVRE.....R\$ 23.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 23.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 13 DE JULHO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Aldenir Soares Da Costa
Sec. De Administração